

PUBLICADO POR DIVISÃO JUDICIAL
BOL. (MUNICÍPIO) MUNICIPAL
N.º 115 de 05/10/1973

DECRETO Nº 1.616/73
de 13 de agosto de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel - abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-lei nº 1.075 de 22 de janeiro de 1940;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras localizada na quadra "K" do Loteamento Vila Jacy, esquina da Rua Santa Clara com a Rua Santa Elza e possui as seguintes medidas:

"Um terreno, com a área de 185,00m², localizado na confluência das Ruas Santa Clara e Santa Elza, desta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 15,35m de frente para a Rua Santa Clara, 15,35m para a Rua Santa Elza; e 22,55 m em uma linha curva, que liga a Rua Santa Clara à Rua Santa Elza, onde confronta com remanescente do espólio. A área acima descrita consta pertencer ao Espólio de José de Moura Candelária".

Parágrafo único - A área acima descrita encontra-se caracterizada na planta e memorial descritivo constante do processo nº 21.605/72.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e de forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

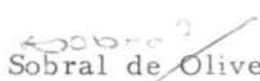
- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a)- traslado do título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b)- certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c)- certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

cont. Decreto nº 1.616/73

-fls.2-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
13 de agosto de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos treze dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/LHCS/lpt